



LEI Nº 3.448, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera os incisos II e III e inclui inciso IV ao art. 156 da Lei nº 2.819, de 7 de abril de 2008, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais de educação do Município de Santa Luzia e dá outras providência.

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso II e III, bem como incluído o inciso IV, ao art.156 da Lei 2.819/2008, o qual passa a vigorar com seguinte redação:

“Art.156...

II – Os demais integrantes do magistério, os servidores do Quadro de Grupo Ocupacional de Serviço Administrativo Educacional nível III, e os servidores ocupantes dos cargos Auxiliar de biblioteca, Disciplinário Escolar e Monitor de informática, do Quadro de Grupo Ocupacional de Serviço Administrativo Educacional nível II, que exerçam suas atividades junto aos estabelecimentos de ensino, farão jus a 30 dias de férias anuais mais recessos, de acordo com o calendário escolar preventivamente aprovado pelo Conselho Municipal de Ensino.

III – Os servidores que exercem suas atividades junto a Secretaria de Educação, os servidores do quadro do Grupo Ocupacional de Serviço Administrativo Educacional, nível I e os servidores ocupantes do cargo Auxiliar de Secretaria, do Quadro de Grupo Ocupacional de Serviço Administrativo Educacional nível II, farão jus a 30 dias de férias anuais.

IV – Os servidores ocupantes dos cargos previstos no art. 102 da Lei 2.819/2008 farão jus a 30 dias de férias anuais mais recessos, de

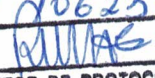


acordo com o calendário escolar preventivamente aprovado pelo Conselho Municipal de Ensino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto na Lei Municipal nº 3377/2013, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Santa Luzia, 18 de dezembro de 2013.


CARLOS ALBERTO PARRILO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	<u>18 / 12 / 2013</u>
NOME:	<u>Renata Maria M R</u>
MATRICULA:	<u>10623</u>
	
SETOR DE PROTOCOLO	